

# Fato Relevante

## Transação Tributária

ENVIE SUA PERGUNTA:



# A V I S O   L E G A L

Este documento tem a finalidade exclusiva de fornecer informações e não deve ser interpretado como análise de valores mobiliários, promoção, oferta de compra ou venda, recomendação de investimento, sugestão de alocação ou orientação estratégica para os destinatários, projeção ou divulgação antecipada de informações financeiras.

O Banco Mercantil não se responsabiliza por decisões de investimento baseadas nas informações divulgadas e não pode garantir resultados ou acontecimentos futuros. Recomendamos que os investidores busquem orientação financeira independente, levando em conta suas características pessoais, antes de tomar quaisquer decisões de investimento.

As tabelas e gráficos deste relatório exibem saldos e valores contábeis, além de números financeiros e gerenciais. As taxas de variação relativa são calculadas antes do procedimento de arredondamento. O arredondamento é realizado conforme as normas da Resolução 886/66 do IBGE: se o dígito decimal for igual ou superior a 0,5, o valor é arredondado para cima; se for inferior a 0,5, o valor permanece inalterado.

O material foi compilado com base em informações públicas, dados internos e outras fontes externas. As informações como prazos, taxas e condições apresentadas são indicativas e não configuram qualquer tipo de declaração ou garantia, seja expressa ou implícita.

O Banco Mercantil sugere que todas as informações aqui contidas sejam confirmadas antes de qualquer decisão comercial. Os dados contidos neste material são válidos apenas na data de sua publicação e podem ser atualizados sem aviso prévio.

ENVIE SUA PERGUNTA:



# Sumário Executivo

## ● **Linha do Tempo | 372**

O Banco Mercantil encerrou, em 2025, a **maior disputa judicial** de sua história relacionada ao Tema 372 (PIS/COFINS sobre receita financeira) por meio de acordo com a União.

## ● **Efeitos da Transação**

Os efeitos esperados da transação tributária são **significativamente mitigados** pelos dispositivos da Lei 13.988/20

## ● **Aumento de Capital**

O aumento será o suficiente não apenas para **preservar a solidez de capital** do Banco, mas também **sustentar o ritmo de crescimento** nos próximos anos

## ● **Distribuição de Dividendos**

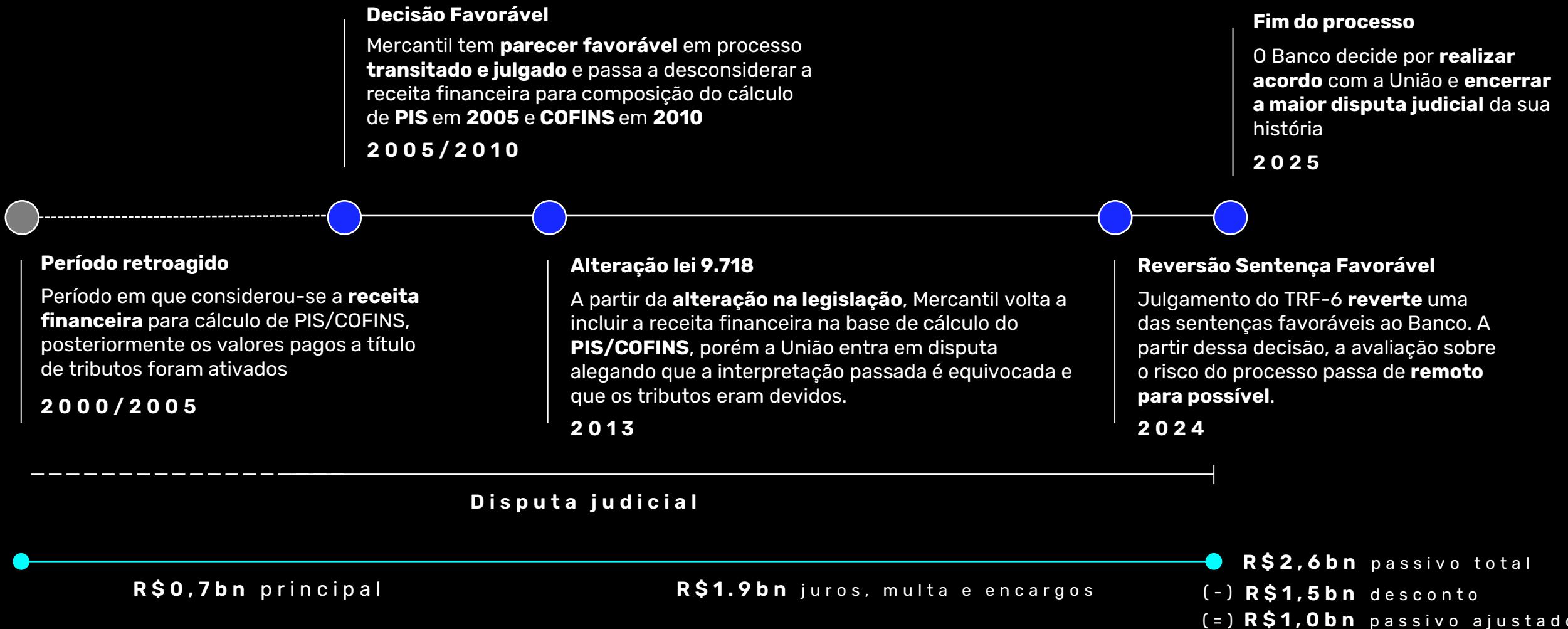
Pagamento em **janeiro de 2026**, reforçando a **confiança na geração recorrente de resultados** e o **compromisso com a remuneração aos acionistas**

ENVIE SUA PERGUNTA:



# Linha do Tempo | Tema 372

O TEMA 372 REPRESENTA 95% DO VALOR DO PRINCIPAL ENQUANTO O IPC 89 APENAS 5%



# O impacto final em resultado da operação isolada é atenuado com os critérios de dedutibilidade dos dispositivos da Lei 13.988/20

## Efeitos em Resultado

Operação Isolada

Principal	(R\$ 718M)
Multas <sup>1</sup>	(R\$ 418M)
Juros & Encargos	(R\$ 1.427M)
Desconto Negociado <sup>1</sup>	R\$ 1.508M
Ativo não compensado <sup>2</sup>	(R\$ 10M)
<hr/>	
LAIR	(R\$ 1.065)
IR/CSLL	R\$ 961M
<hr/>	
Resultado	(R\$ 104M)

### Lei 13.988/20

**Art. 11. A transação poderá contemplar os seguintes benefícios:**

§ 12. Os descontos concedidos nas hipóteses de transação na cobrança de que trata este Capítulo não serão computados na apuração da base de cálculo:

I - do **imposto sobre a renda** e da **CSLL**; e

II - da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (**PIS/Pasep**) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (**Cofins**).

ENVIE SUA PERGUNTA:



1) Valores **não considerados** na **base tributária** para fins de IR/CSLL de acordo com a lei 13.988/20

2) Baixa do ativo fiscal não compensado relacionado ao tema 372

# O aumento de capital é suficiente para preservar a solidez de capital e sustentar o ritmo de crescimento nos próximos anos

AUMENTO DE  
CAPITAL

R\$ 500 mi



O aumento de capital será realizado aproximadamente com o **valor total** de, no **mínimo, R\$ 300 Milhões** e, no máximo, **R\$ 500 Milhões**;

Direito assegurado aos **detentores de ações ordinárias e preferenciais** com posição em **30 de Dezembro de 2025**;

**Desconto de 30%** sobre preço médio ponderado dos últimos 360 dias (**R\$ 26,38/ação subscrita**);

**Não haverá diluição** aos acionistas que exercerem a **integralidade dos direitos de preferência**;

Diluição **máxima de 15,312%** e **mínima de 9,786%** para acionistas que **não exerçerem** seu direito;

**Compromisso de lock-up de 180 dias** do bloco de controle e membros da administração das ações que são titulares e que venham a ser subscritas ou adquiridas.

ENVIE SUA PERGUNTA:



**A distribuição de proventos anunciada é mais uma demonstração da solidez operacional do Mercantil, além de um incentivo direto para que os acionistas acompanhem o aumento de capital**

**R\$ 180 mi**

## ***Dividendos Intermediários***

Já passa a compor o **dividendo mínimo obrigatório (25%)**, podendo ser **complementado posteriormente** a depender do resultado fechado do ano;

Acionistas com **posição acionária até o dia 30 de Dezembro** de 2025 terão direito a recebimento (*data-com*);

Pagamento irá ocorrer no dia **14 de Janeiro de 2026**;

Representa aprox. **36% do valor esperado do aumento de capital** (pode variar para cada acionista a depender do mix de ações ON/PN).

### **Valor/Ação**

**R\$ 1,660274**

**BMEB3**

**R\$ 1,826303**

**BMEB4**

**ENVIE SUA PERGUNTA:**



BANCO  
**MERCANTIL**

ENVIE SUA PERGUNTA:

